

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, AS COMEMORAÇÕES DO “JULHO NEON”, PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Teresa, o movimento “Julho Neon” a ser celebrado, anualmente, no mês de julho, para incentivar a conscientização, prevenção e promoção da saúde bucal.

Art. 2º- Nas edificações públicas municipais, a critério do Executivo e sempre que possível, será procedida a iluminação em tons de neon, durante todo o mês de julho.

Art. 3º - No mês do “julho neon” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover ações de conscientização sobre a importância da saúde bucal para a população;
- II - contribuir com a promoção, prevenção e redução de danos em saúde bucal;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre a saúde bucal;
- IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de programas, projetos e ações na área da educação, prevenção e promoção da saúde bucal;
- V - utilização do laço de fita em tons de neon.



Art. 4º - Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 27 de outubro de 2021.

Bruno Araújo - PP

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da instituição, em nível municipal, de uma campanha nacional que conta com o apoio da Associação Brasileira de Odontologia (ABO), e tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal, mobilizando o setor da odontologia através de profissionais dentistas, planos odontológicos, pacientes e ONGS, para valorizar o sorriso das pessoas.

O movimento é de relevante importância para a sociedade, ao ressaltar a importância da saúde oral, evidenciando a preocupação com os cuidados diários relacionados e a necessidade de consultas frequentes ao cirurgião-dentista. Lei semelhante, que inspirou nossa proposta, foi instituída no município de Linhares no presente ano (Lei nº 3.992/2021).

A saúde bucal necessita de cuidados permanentes e uma campanha tal como esta, que não demanda recursos expressivos, ao contrário, depende apenas de mobilização do ente municipal e da sociedade, poderá trazer reflexos altamente positivos, especialmente, ao público infantil.

